



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Projeto de Lei Complementar nº ___, de 12 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Enfermeiro no município de Claraval/MG, na forma específica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Claraval, Minas Gerais, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no âmbito da Administração Pública Municipal, as seguintes vagas para o cargo de Enfermeiro I:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BASE	LEI CRIAÇÃO DO CARGO
Enfermeiro I	3	R\$ 4.672,48	Lei n.º 974/2003

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, MG, 12 de agosto de 2025.


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal